



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 119/2022
Aquisição de Bens.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022
REGISTRO DE PREÇO

Tipo: Menor PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO E CASA DOS AUTISTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **07/12/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia **07/12/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9:00 horas do dia **07/12/2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br





SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	6
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.....	6
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	13
10. DA HABILITAÇÃO.....	14
11. DA AMOSTRA.....	16
12. DOS RECURSOS.....	17
13. DA DOTAÇÃO.....	17
14. DO PAGAMENTO.....	19
15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	19
16. DAS OBRIGAÇÕES.....	20
17. DAS PENALIDADES.....	21
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.....	24
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	26
ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.....	36
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	47





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **07/12/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia **07/12/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9:00 horas do dia **07/12/2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

O Município de Agrolândia, através do Prefeito, Sr. **JOSÉ CONTANTE**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em atendimento em legislação federal que indica preferência desta em detrimento de outras formas de licitar. O município melhorou sua rede de internet o que possibilita efetuar testes com pregão eletrônico em eventuais licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

No cadastramento da proposta não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma. Assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO E CASA DOS AUTISTAS, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.





1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo declarando-o, conforme anexo I – **DECLARAÇÃO CONJUNTA**;

2.8. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.9. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;





2.10. A participação no presente certame implica o reconhecimento quanto à inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.11. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.13. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.14. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.15. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.16. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.17. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, ou através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.





3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 3.2. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 3.3. O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 3.10. As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados diretamente no Sistema Eletrônico, e deverá ser também enviado uma cópia por e-mail (licitacao@agrolandia.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.





4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC –Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou





condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

- a) por empresas brasileiras;
- b) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.27.1. A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.27.2. O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 01 (UMA) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.





7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da Proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao **VALOR MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Poderá ser considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 01 (Uma) hora sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 01 hora, a contar da **solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em PORCENTUAL, indicando taxa mínima de ADMINISTRAÇÃO.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 01(uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **ATOS CONSTITUTIVOS, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de **DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO** de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO I**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou/realiza fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor, com firma reconhecida quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado, comprovando que atende e integra tão somente os estabelecimentos comerciais cadastrados no Município, não podendo ser usado em qualquer outro município.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





a) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>).

As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único – corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).**

b) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

e) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.2.5. CONSULTAS:

10.2.5.1: O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:

a) A existência de registros impeditivos de contratação, incluídos na Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

b) Além da habitual pesquisa que deve ser realizada no módulo SICAF do sistema SIASG - consulta por CNPJ – pelo link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>





10.2.5.2. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

10.2.5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA AMOSTRA

11.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, sob pena de desclassificação.

11.2. Serão necessários envio de **AMOSTRAS DOS ITENS 05, 16, 53, 54, 69 E 72.**

11.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA 25 DE JULHO, Nº 850 – CENTRO – AGROLÂNDIA**, no horário das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das





13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesesseis horas e trinta minutos), nos dias úteis, no prazo previsto no item 11.1.

11.4. As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.

11.5. Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

11.6. Todo o produto ofertado deverá estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **PRAZO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

13.1. As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	4Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	1Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	2018Manutencao do Ensino Fundamental
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	4Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	1Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	2018Manutencao do Ensino Fundamental
3339030210000000000	Material de copa e cozinha
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	4Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	1Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	2016Manutencao da Educacao Infantil
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	4Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	1Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	2016Manutencao da Educacao Infantil
3339030210000000000	Material de copa e cozinha
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	4Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	1Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	2081Manutenção da Casa do Autista
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	4Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	1Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	2081Manutenção da Casa do Autista
3339030210000000000	Material de copa e cozinha
1010000	Receitas de Impostos - Educação

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e/ou prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

14.2. As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

14.3. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

14.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

14.5 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

15.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamentais relacionadas abaixo:

- a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO:** Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);
- b) **CEI PICA PAU AMARELO:** Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;
- c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER:** Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- d) **CEI CANTINHO FELIZ:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- e) **CEI UTA KRIESER:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- f) **CENTRO DE EDUCAÇÃO OTTO GRIMM:** Estrada Geral, s/n, Bairro Ribeirão do Tigre, Agrolândia, SC;
- g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS:** Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- h) **CEI HANNA MISFELD:** Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL:** Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE:** Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;





- k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA:** Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC;
- l) **CASA DO AUTISTA,** Rua Ricardo Hobus, 95, Centro Agrolândia, SC;
- m) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA 25 DE JULHO, Nº 850 – CENTRO – AGROLÂNDIA**

15.3. As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

15.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.5. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.

15.6. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
- b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do ITEM, até o local de entrega;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;





- g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;
- h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

16.2. DO CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
- g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

17. DAS PENALIDADES

17.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.





17.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

17.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

17.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

17.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

17.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à devedora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

17.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura de Agrolândia/SC: www.agrolandia.sc.gov.br e no site do Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 12 deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados, por escrito, ao Setor de Licitações, no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Agrolândia/SC, 22 de novembro de 2022.





ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.
- Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
 - () **MICROEMPRESA/ME** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 - () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP** – Receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 - () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI** - Receita bruta anual de até R\$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enqua-





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

drar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2022 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atendia.net/tp637d19bcr3888>.



Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO E CASA DOS AUTISTAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às secretarias, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, de tudo que se compra no exercício, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

O processo em questão visa atender às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$
1	160	UNIDADE	ACENDEDOR DE FOGÃO -Composição:Plastico Dimensões:2,5 x 22 x 1,5cm	R\$5,30

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

			Acende os queimadores a uma distância segura. Não gera chamas, apenas faíscas .Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Acende milhares de vezes.	
2	5.000	UNIDADE	Álcool 70% litro. Solução de álcool etílico hidratado 70º INPM. Incolor, Odor característico alcoólico, usado como agente de desinfecção e anti-sepsia. Aprovado pela ANVISA. Frasco de 1 litro.	R\$8,89
3	8.000	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, NEUTRO, COM 500 gr	R\$8,13
4	10.000	UNIDADE	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	R\$18,49
5	700	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS ASPECTO FISICO LIQUIDO COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA YPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	R\$17,66
6	160	UNIDADE	BACIAS GRANDES, 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	R\$32,45
7	160	UNIDADE	Bacias grandes 15LT PARA USO GERAL, RESISTENTE.	R\$19,99
8	60	UNIDADE	BALDE COM ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE HEXAGONAL COM TRAVA. TAMANHO: CABO 1,20 M E BALDE 12 L	R\$114,95
9	160	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO BICO RESISTENTE 16,5 LITROS ALÇA REFORÇADA E FLEXIVEL. VERDE OU TRANSLUCIDO, TAMANHO 32,6X32,2, COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA.	R\$25,95
10	110	UNIDADE	BORRIFADOR DE AGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, PARA APLICAÇÃO EM MATERIAL DE LIMPEZA. CAPACIDADE DE 550ML.	R\$10,99
11	80	UNIDADE	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO , PARA MADEIRA, FRASCO COM 750 ML.	R\$13,09
12	8.000	UNIDADE	COPO DESCARTAVEL DE POLIETILENO, NAO TOXICO, C/CAPACIDADE DE 180 ML, NA COR BRANCA, TIRA COM 100 UND INFORMACAO DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPA-DAS NA EMBALAGEM.	R\$6,93
13	150	UNIDADE	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE PCT COM 10MTS	R\$3,88
14	8.000	UNIDADE	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ	R\$7,24

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

			CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
15	500	UNIDADE	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais perigosos. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, frasco de 140 ml	R\$9,90
16	14.000	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. que tenha aparência viscosa, 500 ml TIPO YPE	R\$3,26
17	100	UNIDADE	DISPENSER DE MESA, COM VÁLVULA PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL. SABONETEIRA DE MESA COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDO, PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS COMO SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR: TRANSPARENTE (FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE), VÁLVULA PUMP (BICO DE PATO) E BICO DOSADOR. CAPACIDADE DE 500ML (430G)	R\$15,00
18	1.000	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 10 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.	R\$18,00
19	500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 15 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.	R\$29,00
20	2.000	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5KG - ROLO, (30X40) COM 50 UN	R\$6,60
21	2.000	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 7 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.	R\$9,99
22	120	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPAR MAMADEIRAS :Material: Cerdas em nylon. Não contenha PVC e livre de Bisfenol A (BPA), Dimensões: 14 x 0,6 cm	R\$5,90
23	160	UNIDADE	Escova de Mão Oval de Madeira, pequena, material: madeira e matéria sintética.	R\$4,40
24	200	UNIDADE	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE.	R\$16,75
25	1.200	PACOTE	Esfregão em aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões, a lenha e de ferro, limpeza de panelas, embalagem com 2 unidades.	R\$4,14
26	1.200	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ	R\$3,72

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

			DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	
27	5.000	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA DE REFERENCIA: SCOTH-BRITE, SIMILAR OU EQUIVALENTE OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	R\$1,62
28	1.200	CX	Fósforo extra longo. Disponível em caixa com 50 unidades, fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo.	R\$3,09
29	700	PACOTE	GRAMPO DE MADEIRA PARA ROUPAS MEDINDO 8 CM, PCT C/ 12 UNID.	R\$3,90
30	10.000	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO DE 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS	R\$6,45
31	1.000	UNIDADE	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS. FRASCO DE 500 ML	R\$8,44
32	300	UNIDADE	LIMPA VIDROS, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5L, DE BOA QUALIDADE	R\$17,50
33	1.000	UNIDADE	LIMPADOR DESENGORDURANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA DO TIPO FLIP TOP. A EMBALAGEM POSSUI A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$6,80
34	150	UNIDADE	Lixeira em plástico reforçado com tampa, capacidade 12lts.	R\$27,50
35	50	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA CAPACIDADE 100 LTS MEDIDAS: 92X58X4CM	R\$179,00
36	100	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA CAPACIDADE 30 LTS MEDIDAS: 47X40,5X34CM	R\$79,00
37	160	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA, CAPACIDADE DE 50L, MEDIDAS :42,2X44,5X56,0. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO.	R\$200,00
38	150	UNIDADE	Lixeira em plástico resistente, cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa, capacidade 8 litros.	R\$40,00
39	600	PAR	LUVA DE BORRACHA 100% LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAM M COM 2 UNI	R\$6,90
40	650	PAR	LUVA DE BORRACHA 100% LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAM P COM 2 UNI	R\$6,90
41	800	CX	Luva para procedimento não cirurgico de Latex, lisa Ambidestra,	R\$39,00

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

			levemente lubrificada com pó, boa elasticidade Tam.: M	
42	800	CX	Luva para procedimento não cirurgico de Latex, lisa Ambidestra, levemente lubrificada com pó, boa elasticidade Tam.: P	R\$39,00
43	300	UNIDADE	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 20CM	R\$5,75
44	5.000	UNIDADE	PANO DE CHÃO, ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODÃO, PRÉ AMACIADO, BRANCO, MEDINDO APROX: 60X80CM.	R\$8,90
45	4.000	UNIDADE	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60X80CM	R\$5,84
46	600	ROLO	PAPEL FILME ROLO 15MTS DE 15MX28CM, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS FREEZER E GELADEIRA, (FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL)	R\$5,98
47	10.200	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTECOM 8 ROLOS MEDINDO 60MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO DO PRODUTO.	R\$9,00
48	120	UNIDADE	Refil Mop Esfregão Giratório 360º -	R\$17,60
49	80	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO, TM 9,5X8,5X22,3CM, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO PP.	R\$9,90
50	300	UNIDADE	RODO DE BORRACHA , COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO , MEDINDO 60 CM.	R\$8,25
51	300	UNIDADE	RODO PARA LIMPEZA DE VIDRO, COM ESPONJA MEDINDO 30CM.	R\$10,00
52	800	PACOTE	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$15,93
53	8.000	PACOTE	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BRILHANTE, SIMILAR OU EQUIVALENTE OU PRODUTO DE MELHOR IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM RECUPERADOR DE BRILHO SHADINGS. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SINERGISTA, TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. PODE CONTER, ALQUIL BENZ RENDIMENTO DE 10 LAVAGENS POR KG.	R\$13,78
54	300	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO(REFIL) NEUTRO ANTISSÉPTICO , SEM FRAGRÂNCIA , PRONTO PARA USAR SEM DILUIR,DESTINADO A SER USADO POR PROFISSIONAIS NA MANIPULAÇÃO DE	R\$10,50

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

			ALIMENTOS. FRASCO 500 ML	
55	1.700	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 700/800 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$13,65
56	10.200	PACOTE	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROSPCT C/ 5 UNIDADES	R\$4,95
57	7.000	PACOTE	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS PCT C/10 UNIDADES	R\$4,46
58	8.000	PACOTE	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROSPCT C/ 10 UNIDADES	R\$4,46
59	9.000	PACOTE	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROSPCT C/ 10 UNIDADES	R\$6,96
60	1.400	FRASCO	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$7,09
61	100	UNIDADE	Suporte / Dispenser para copos descartáveis de 200ml, acompanha Kit contendo parafusos e buchas e parafusos e tampa superior.	R\$69,00
62	100	UNIDADE	Suporte / dispenser para papel toalha interfolhasem plástico resistente, possui janela transparente para visualizar o nível de papel, acompanha Kit para fixação na parede contendo parafusos e buchasna cor branca.	R\$39,00
63	750	UNIDADE	Toalha de Banho, cores diversas, Felpuda, 100% Algodão com as seguintes medidas e gramaturas: *0,70x1,40 e 430gramas/m2	R\$19,00
64	7.000	FARDO	TOALHA DE PAPEL ESCURA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO,DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	R\$17,63
65	5.000	PACOTE	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA(100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60TOALHAS MEDINDO 20X22CM	R\$6,81
66	500	UNIDADE	Toalha de Rosto nas cores diversas, Felpuda, 100%Algodão, com as seguintes medidas e gramaturas mínimas: *0,70x0,38 e 430 gramas/m2.	R\$9,90
67	300	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. PCT COM 100 UNIDADES.	R\$19,00
68	400	UNIDADE	TOUCA PARA PROTEÇÃO DE CABELOS (TECIDO LAVÁVEL) COR BRANCA.	R\$5,99
69	1.100	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, A FIXAÇÃO DAS CERDASÀ	R\$44,49

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





			BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, USO DOMÉSTICO.	
70	160	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 2M, USO DOMÉSTICO.	R\$60,00
71	75	UNIDADE	VASSOURA RASTELO VARRER FOLHAS GRAMA JARDIM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$12,90
72	600	UNIDADE	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTASEM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO	R\$13,30

4.2. Valor Máximo Total: **R\$ 1.580.419,00** (Um milhão, Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centros de Educação Infantil, Fundamentais relacionadas abaixo:

- a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO:** Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);
- b) **CEI PICA PAU AMARELO:** Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;
- c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER:** Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- d) **CEI CANTINHO FELIZ:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- e) **CEI UTA KRIESER:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- f) **CENTRO DE EDUCAÇÃO OTTO GRIMM:** Estrada Geral, s/n, Bairro Ribeirão do Tigre, Agrolândia, SC;





- g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS:** Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- h) **CEI HANNA MISFELD:** Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL:** Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE:** Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA:** Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC;
- l) **CASA DO AUTISTA,** Rua Ricardo Hobus, 95, Centro Agrolândia, SC;
- m) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA 25 DE JULHO, Nº 850 – CENTRO – AGROLÂNDIA**

5.3. As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30m (sete horas e trinta minutos) as 11h00m (onze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

5.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.

5.6. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;





- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
- g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
- b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do ITEM, até o local de entrega;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;
- h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;





- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

9.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

9.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

9.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

9.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

9.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na





ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	WHATS:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ACENDEDOR DE FOGÃO - Composição: Plástico Dimensões:2,5 x 22 x 1,5cm Acende os queimadores a uma distância segura. Não gera chamas, apenas faíscas .Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Acende milhares de vezes.		160	UNIDADE		
2.	Álcool 70% litro.Solução de álcool etílico hidratado 70º INPM. Incolor, Odor característico alcoólico, usado como agente de desinfecção e anti- sepsia.Aprovado pela ANVISA. Frasco de 1 litro.		5.000	UNIDADE		
3.	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, NEUTRO, COM 500 gr		8.000	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

4.	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS		10.000	UNIDADE		
5.	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS ASPECTO FISICO LIQUIDO COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA YPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.		700	UNIDADE		
6.	BACIAS GRANDES, 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE		160	UNIDADE		
7.	Bacias grandes 15LT PARA USO GERAL, RESISTENTE.		160	UNIDADE		
8.	BALDE COM ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE HEXAGONAL COM TRAVA. TAMANHO: CABO 1,20 M E BALDE 12 L		60	UNIDADE		
9.	BALDE PLÁSTICO BICO RESISTENTE 16,5 LITROS ALÇA REFORÇADA E FLEXIVEL. VERDE OU TRANSLUCIDO, TAMANHO 32,6X32,2, COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA.		160	UNIDADE		
10.	BORRIFADOR DE AGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, PARA APLICAÇÃO EM MATERIAL DE LIMPEZA. CAPACIDADE DE		110	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	550ML.					
11.	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO , PARA MADEIRA, FRASCO COM 750 ML.		80	UNIDADE		
12.	COPO DESCARTAVEL DE POLIETILENO, NAO TOXICO, C/CAPACIDADE DE 180 ML, NA COR BRANCA, TIRA COM 100 UND INFORMACAO DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPA-DAS NA EMBALAGEM.		8.000	UNIDADE		
13.	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE PCT COM 10MTS		150	UNIDADE		
14.	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		8.000	UNIDADE		
15.	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, frasco de 140 ml		500	UNIDADE		
16.	DETERGENTE LIQUIDO benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauriléster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e		14.000	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





	água, Contém tensoativo biodegradável. que tenha aparência viscosa, 500 ml TIPO YPE					
17.	DISPENSER DE MESA, COM VÁLVULA PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL. SABONETEIRA DE MESA COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDO, PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS COMO SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL. COR: TRANSPARENTE (FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE), VÁLVULA PUMP (BICO DE PATO) E BICO DOSADOR. CAPACIDADE DE 500ML (430G)		100	UNIDADE		
18.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 10 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.		1.000	UNIDADE		
19.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 15 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.		500	UNIDADE		
20.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5KG - ROLO, (30X40) COM 50 UN		2.000	UNIDADE		
21.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 7 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.		2.000	UNIDADE		
22.	ESCOVA DE LIMPAR MAMADEIRAS :Material: Cerdas em nylon. Não contenha PVC e livre de Bisfenol A (BPA), Dimensões: 14 x 0,6 cm		120	UNIDADE		
23.	Escova de Mão Oval de Madeira, pequena, material:madeira e materia sintetica.		160	UNIDADE		
24.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE.		200	UNIDADE		
25.	Esfregão em aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico		1.200	PACOTE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rusticos, fogões, a lenha e de ferro, limpeza de panelas, embalagem com 2 unidades.					
26.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.		1.200	PACOTE		
27.	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA DE REFERENCIA: SCOTH-BRITE, SIMILAR OU EQUIVALENTE OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.		5.000	UNIDADE		
28.	Fósforo extra longo. Disponível em caixa com 50 unidades, fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo.		1.200	CX		
29.	GRAMPO DE MADEIRA PARA ROUPAS MEDINDO 8 CM, PCT C/ 12 UNID.		700	PACOTE		
30.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO DE 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS		10.000	UNIDADE		
31.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS. FRASCO DE 500 ML		1.000	UNIDADE		
32.	LIMPA VIDROS, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM CAPACIDADE		300	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





	DE 5L, DE BOA QUALIDADE					
33.	LIMPADOR DESENGORDURANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA DO TIPO FLIP TOP. A EMBALAGEM POSSUI A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.		1.000	UNIDADE		
34.	Lixeira em plástico reforçado com tampa, capacidade 12lts.		150	UNIDADE		
35.	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA CAPACIDADE 100 LTS MEDIDAS: 92X58X4CM		50	UNIDADE		
36.	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA CAPACIDADE 30 LTS MEDIDAS: 47X40,5X34CM		100	UNIDADE		
37.	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA, CAPACIDADE DE 50L, MEDIDAS :42,2X44,5X56,0. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO.		160	UNIDADE		
38.	Lixeira em plástico resistente, cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa, capacidade 8 litros.		150	UNIDADE		
39.	LUVA DE BORRACHA 100% LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAM M COM 2 UNI		600	PAR		
40.	LUVA DE BORRACHA 100% LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO		650	PAR		





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAM P COM 2 UNI					
41.	Luva para procedimento não cirurgico de Latex, lisa Ambidestra, levemente lubrificada com pó, boa elasticidade Tam.: M		800	CX		
42.	Luva para procedimento não cirurgico de Latex, lisa Ambidestra, levemente lubrificada com pó, boa elasticidade Tam.: P		800	CX		
43.	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 20CM		300	UNIDADE		
44.	PANO DE CHÃO, ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODÃO, PRÉ AMACIADO, BRANCO, MEDINDO APROX: 60X80CM.		5.000	UNIDADE		
45.	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60X80CM		4.000	UNIDADE		
46.	PAPEL FILME ROLO 15MTS DE 15MX28CM, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS FREEZER E GELADEIRA, (FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL)		600	ROLO		
47.	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTECOM 8 ROLOS MEDINDO 60MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO DO PRODUTO.		10.200	PACOTE		
48.	Refil Mop Esfregão Giratório 360º -		120	UNIDADE		
49.	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO, TM 9,5X8,5X22,3CM,		80	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	COMPOSIÇÃO: POLÍMERO PP.					
50.	RODO DE BORRACHA , COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO , MEDINDO 60 CM.		300	UNIDADE		
51.	RODO PARA LIMPEZA DE VIDRO, COM ESPONJA MEDINDO 30CM.		300	UNIDADE		
52.	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		800	PACOTE		
53.	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BRILHANTE, SIMILAR OU EQUIVALENTE OU PRODUTO DE MELHOR IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM RECUPERADOR DE BRILHO SHADINGS. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SINERGISTA, TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. PODE CONTER, ALQUIL BENZ RENDIMENTO DE 10 LAVAGENS POR KG. --		8.000	PACOTE		
54.	SABONETE LIQUIDO(REFIL) NEUTRO ANTISSEPTICO , SEM FRAGRÂNCIA , PRONTO PARA		300	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	USAR SEM DILUIR, DESTINADO A SER USADO POR PROFISSIONAIS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. FRASCO 500 ML					
55.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 700/800 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		1.700	UNIDADE		
56.	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS PCT C/ 5 UNIDADES		10.200	PACOTE		
57.	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS PCT C/10 UNIDADES		7.000	PACOTE		
58.	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES		8.000	PACOTE		
59.	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES		9.000	PACOTE		
60.	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		1.400	FRASCO		
61.	Suporte / Dispenser para copos descartáveis de 200ml, acompanha Kit contendo parafusos e buchas e parafusos e tampa superior.		100	UNIDADE		
62.	Suporte / dispenser para papel toalha interfolhas em plástico resistente, possui janela transparente para visualizar o		100	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	nível de papel, acompanha Kit para fixação na parede contendo parafusos e buchasna cor branca.					
63.	Toalha de Banho, cores diversas, Felpuda, 100% Algodão com as seguintes medidas e gramaturas: *0,70x1,40 e 430gramas/m2		750	UNIDADE		
64.	TOALHA DE PAPEL ESCURA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.		7.000	FARDO		
65.	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA(100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60TOALHAS MEDINDO 20X22CM		5.000	PACOTE		
66.	Toalha de Rosto nas cores diversas, Felpuda, 100%Algodão, com as seguintes medidas e gramaturas mínimas: *0,70x0,38 e 430 gramas/m2.		500	UNIDADE		
67.	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. PCT COM 100 UNIDADES.		300	PACOTE		
68.	TOUCA PARA PROTEÇÃO DE CABELOS (TECIDO LAVÁVEL) COR BRANCA.		400	UNIDADE		
69.	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, A FIXAÇÃO DAS CERDASÀ BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, USO DOMÉSTICO.		1.100	UNIDADE		
70.	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, A FIXAÇÃO DAS CERDASÀ BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 2M, USO DOMÉSTICO.		160	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

71.	VASSOURA RASTELO VARRER FOLHAS GRAMA JARDIM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA		75	UNIDADE		
72.	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTASEM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃODAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE,CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DOCABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO		600	UNIDADE		
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA DECLARA QUE:

- a) estão inclusas no valor cotado todas as despesas com os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- b) validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) prazo de início de fornecimento de materiais/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.
- d) que o prazo de início do fornecimento de materiais/execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo II, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, nos locais indicados nas ordens de compra.
- e) todos os materiais/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2022, Processo Administrativo n.º 119/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO E CASA DOS AUTISTAS**, especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

01	ACENDEDOR DE FOGÃO -Composição: Plástico Dimensões:2,5 x 22 x 1,5cm Acende os queimadores a uma distância segura. Não gera chamas, apenas faíscas .Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Acende milhares de vezes.	160	UNIDADE		
02	Álcool 70% litro.Solução de álcool etílico hidratado 70º INPM. Incolor, Odor característico alcoólico, usado como agente de desinfecção e anti- sepsia.Aprovado pela ANVISA. Frasco de 1 litro.	5.000	UNIDADE		
03	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, NEUTRO, COM 500 gr	8.000	UNIDADE		
04	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	10.000	UNIDADE		
05	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS ASPECTO FISICO LIQUIDO COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA YPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	700	UNIDADE		
06	BACIAS GRANDES, 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	160	UNIDADE		
07	Bacias grandes 15LT PARA USO GERAL, RESISTENTE.	160	UNIDADE		
08	BALDE COM ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE HEXAGONAL COM TRAVA. TAMANHO: CABO 1,20 M E BALDE 12 L	60	UNIDADE		
09	BALDE PLÁSTICO BICO RESISTENTE 16,5 LITROS ALÇA REFORÇADA E FLEXIVEL. VERDE OU TRANSLUCIDO, TAMANHO 32,6X32,2, COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA.	160	UNIDADE		
10	BORRIFADOR DE AGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, PARA APLICAÇÃO EM MATERIAL DE LIMPEZA. CAPACIDADE DE 550ML.	110	UNIDADE		
11	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO , PARA	80	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	MADEIRA, FRASCO COM 750 ML.				
12	COPO DESCARTAVEL DE POLIETILENO, NAO TOXICO, C/CA-PACIDADE DE 180 ML, NA COR BRANCA, TIRA COM 100 UND INFORMACAO DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPA-DAS NA EMBALAGEM.	8.000	UNIDADE		
13	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE PCT COM 10MTS	150	UNIDADE		
14	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	8.000	UNIDADE		
15	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, frasco de 140 ml	500	UNIDADE		
16	DETERGENTE LIQUIDO benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauriléster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. que tenha aparência viscosa, 500 ml TIPO YPE	14.000	UNIDADE		
17	DISPENSER DE MESA, COM VÁLVULA PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL. SABONETEIRA DE MESA COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDO, PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS COMO SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL. COR: TRANSPARENTE (FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE), VÁLVULA PUMP (BICO DE PATO) E BICO DOSADOR. CAPACIDADE DE 500ML (430G)	100	UNIDADE		
18	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 10 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.	1.000	UNIDADE		
19	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 15 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.	500	UNIDADE		
20	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5KG - ROLO, (30X40) COM 50 UN	2.000	UNIDADE		
21	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 7 KG ROLO 30 X 40 COM 50 UNI.	2.000	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

22	ESCOVA DE LIMPAR MAMADEIRAS :Material: Cerdas em nylon. Não contenha PVC e livre de Bisfenol A (BPA), Dimensões: 14 x 0,6 cm	120	UNIDADE		
23	Escova de Mão Oval de Madeira, pequena, material:madeira e materia sintetica.	160	UNIDADE		
24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE.	200	UNIDADE		
25	Esfregão em aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rusticos, fogões, a lenha e de ferro, limpeza de painéis, embalagem com 2 unidades.	1.200	PACOTE		
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	1.200	PACOTE		
27	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA DE REFERENCIA: SCOTH-BRITE, SIMILAR OU EQUIVALENTE OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	5.000	UNIDADE		
28	Fósforo extra longo. Disponível em caixa com 50 unidades, fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo.	1.200	CX		
29	GRAMPO DE MADEIRA PARA ROUPAS MEDINDO 8 CM, PCT C/ 12 UNID.	700	PACOTE		
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO DE 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS	10.000	UNIDADE		
31	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS. FRASCO DE 500 ML	1.000	UNIDADE		
32	LIMPA VIDROS, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5L, DE BOA QUALIDADE	300	UNIDADE		
33	LIMPADOR DESENGORDURANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA DO TIPO FLIP TOP. A EMBALAGEM	1.000	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	POSSUI A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.				
34	Lixeira em plástico reforçado com tampa, capacidade 12lts.	150	UNIDADE		
35	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA CAPACIDADE 100 LTS MEDIDAS: 92X58X4CM	50	UNIDADE		
36	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA CAPACIDADE 30 LTS MEDIDAS: 47X40,5X34CM	100	UNIDADE		
37	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA, CAPACIDADE DE 50L, MEDIDAS :42,2X44,5X56,0. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO.	160	UNIDADE		
38	Lixeira em plástico resistente, cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa, capacidade 8 litros.	150	UNIDADE		
39	LUVA DE BORRACHA 100% LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAM M COM 2 UNI	600	PAR		
40	LUVA DE BORRACHA 100% LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAM P COM 2 UNI	650	PAR		
41	Luva para procedimento não cirurgico de Latex, lisa Ambidestra, levemente lubrificada com pó, boa elasticidade Tam.: M	800	CX		
42	Luva para procedimento não cirurgico de Latex, lisa Ambidestra, levemente lubrificada com pó, boa elasticidade Tam.: P	800	CX		
43	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 20CM	300	UNIDADE		
44	PANO DE CHÃO, ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODÃO, PRÉ AMACIADO, BRANCO, MEDINDO APROX: 60X80CM.	5.000	UNIDADE		
45	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60X80CM	4.000	UNIDADE		
46	PAPEL FILME ROLO 15MTS DE 15MX28CM, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS FREEZER E GELADEIRA, (FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL)	600	ROLO		
47	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA),	10.200	PACOTE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 8 ROLOS MEDINDO 60MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO DO PRODUTO.				
48	Refil Mop Esfregão Giratório 360º -	120	UNIDADE		
49	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO, TM 9,5X8,5X22,3CM, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO PP.	80	UNIDADE		
50	RODO DE BORRACHA , COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO , MEDINDO 60 CM.	300	UNIDADE		
51	RODO PARA LIMPEZA DE VIDRO, COM ESPONJA MEDINDO 30CM.	300	UNIDADE		
52	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	800	PACOTE		
53	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BRILHANTE, SIMILAR OU EQUIVALENTE OU PRODUTO DE MELHOR IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM RECUPERADOR DE BRILHO SHADINGS. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SINERGISTA, TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. PODE CONTER, ALQUIL BENZ RENDIMENTO DE 10 LAVAGENS POR KG. --	8.000	PACOTE		
54	SABONETE LIQUIDO(REFIL) NEUTRO ANTISSÉPTICO , SEM FRAGRÂNCIA , PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, DESTINADO A SER USADO POR PROFISSIONAIS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. FRASCO 500 ML	300	UNIDADE		
55	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 700/800 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	1.700	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2022 15:49 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe637d19bcf3888>





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
56	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS PCT C/ 5 UNIDADES	10.200	PACOTE		
57	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS PCT C/10 UNIDADES	7.000	PACOTE		
58	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES	8.000	PACOTE		
59	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES	9.000	PACOTE		
60	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.400	FRASCO		
61	Suporte / Dispenser para copos descartáveis de 200ml, acompanha Kit contendo parafusos e buchas e parafusos e tampa superior.	100	UNIDADE		
62	Suporte / dispenser para papel toalha interfolhas em plástico resistente, possui janela transparente para visualizar o nível de papel, acompanha Kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas na cor branca.	100	UNIDADE		
63	Toalha de Banho, cores diversas, Felpuda, 100% Algodão com as seguintes medidas e gramaturas: *0,70x1,40 e 430gramas/m ²	750	UNIDADE		
64	TOALHA DE PAPEL ESCURA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROSSEIRA, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	7.000	FARDO		
65	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA(100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM	5.000	PACOTE		
66	Toalha de Rosto nas cores diversas, Felpuda, 100% Algodão, com as seguintes medidas e gramaturas mínimas: *0,70x0,38 e 430 gramas/m ² .	500	UNIDADE		
67	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. PCT COM 100 UNIDADES.	300	PACOTE		
68	TOUCA PARA PROTEÇÃO DE CABELOS (TECIDO LAVÁVEL) COR BRANCA.	400	UNIDADE		
69	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, A FIXAÇÃO DAS	1.100	UNIDADE		

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





	CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, USO DOMÉSTICO.				
70	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 2M, USO DOMÉSTICO.	160	UNIDADE		
71	VASSOURA RASTELO VARRER FOLHAS GRAMA JARDIM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	75	UNIDADE		
72	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA SEM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO	600	UNIDADE		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Agrolândia, 22 de novembro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

